



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial n. 016/2015

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 9h30min, na sala de reuniões da CCLM, no prédio da Prefeitura Municipal de Simões Filho, situada na Praça 07 de Novembro, n.º 359, Centro, Simões Filho/BA, na forma da convocação devidamente publicada no Diário Oficial do Município, realizou-se a sessão pública para continuação dos trabalhos relativos ao Pregão Presencial n.º 016/2015.

Presidiu a sessão o pregoeiro Ademilson das Neves Santos Junior, tendo a equipe de apoio formada pelos servidores Denise Santana e Luiz Henrique S. Santos.

Na abertura da sessão registrou-se a presença dos representantes das empresas abaixo arroladas, todos devidamente credenciados perante esta Comissão.

1. SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME.
2. TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI EPP.
3. AMUNDURUCA TRANSPORTES LTDA EPP.
- 4: SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI.
5. VIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Acompanhou a sessão o Sr. Roque Avelino Filho, representante do Conselho Municipal de Educação, já qualificado perante a Comissão.

Iniciando os trabalhos, o pregoeiro passou a manifestar-se quanto às indagações realizadas pelos licitantes no que tange aos documentos de habilitação apresentados na sessão anterior e sobre a habilitação propriamente.

a) MLF TRANSPORTE ESPECIALIZADO E CONSTRUÇÕES LTDA ME, considerando que o licitante deixou de apresentar a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), toda a documentação relativa à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira, razão pela qual reconheço a sua inabilitação;

b) TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, apresentou toda a documentação conforme exigências do edital. No que concerne às alegações levantadas na sessão anterior, considerando que o suposto erro noticiado pelo concorrente, entendo que não havendo obstáculo ao registro do balanço perante autarquia competente, bem como, não ocorrendo prejuízo à

dHJ

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

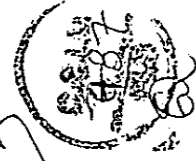
verificação da situação financeira da empresa, como sói ocorrer no caso em tela, declaro habilitada a empresa TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, detentora do melhor preço para os roteiros n. 17, 18 e 19.

c) VIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou toda a documentação exigida, todavia, seu atestado de capacidade técnica não guarda compatibilidade com o objeto licitado. Enquanto o objeto deste certame é a contratação de serviço de transporte, o atestado trazido à apreciação do pregoeiro retrata locação veículos. Entendo, que não se pode confundir os dois objetos: na locação de coisas, uma das partes se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso e gozo de coisa não fungível, mediante certa retribuição (art. 565, CC); já no serviço de transporte alguém se obriga, mediante retribuição, a transportar, de um lugar para outro, pessoas ou coisas (art. 730, CC). Ainda que assim que não fosse, o quantitativo de ônibus informado no atestado de capacidade técnica apresentado, também não guarda compatibilidade quantitativa com o objeto do certame. Quanto às demais alegações, entendo que os documentos RCA e RRT não estão arrolados entre as exigências do edital; e quanto ao balanço patrimonial, aplico o mesmo entendimento dado por ocasião da habilitação da empresa antecedente. Por outro lado, acerta o manifestante ao afirmar que não é possível verificar as informações capazes de atestar o registro do atestado perante ao CRA. Assim, declaro inabilitada a empresa VIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA em razão do não atendimento do item 9.1.4 do edital.

Deste modo, considerando as inabilitações perpetradas passou-se a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação dos preços. Conforme segue:

1. Empresa CHAVES.COM LTDA ME: atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto da licitação e sem registro junto ao CRA; ausência de comprovação do registro da pessoa jurídica no CRA, desatendendo aos itens 9.1.4 e 9.1.4.2. Razão para a sua inabilitação.
2. Empresa CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA: deixou de apresentar atestado de capacidade técnica (item 9.1.4); declaração de que trata o item 9.1.4.4; e, balanço patrimonial (item 9.1.3). Razão para a sua inabilitação.
3. Empresa TRANSCOSTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME: deixou de apresentar contrato social (item 9.1.1); bem como deixou de apresentar o balanço patrimonial (item 9.1.3). Razão para a sua inabilitação.

2
JHS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



4. Empresa LORENTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA EPP: apresentou toda documentação em cópia simples, desatando ao disposto no item 9.2, segundo o qual é admitida a apresentação de documentos em cópia simples, desde que acompanhada das vias originais para autenticação, o que não ocorreu no caso em tela. Razão para a sua inabilitação.
5. Empresa TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, convocada para os roteiros n. 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 24, apresentou toda a documentação conforme exigência do edital.
6. Empresa SOL DOURADO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI: convocada para os roteiros remanescentes, apresentou toda documentação em conformidade com as exigências do edital.

Dada a palavra aos presentes, nada houveram a manifestar.

Assim, considerando o resultado da fase de lance e da análise dos documentos de habilitação, declarou vencedoras do certame as empresas TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, detentora do menor preço para os roteiros n. 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19 e 24; SOL DOURADO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI detentora do menor preço para os roteiros n. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29.

Questionado sobre a intenção de interpor recursos, foi dito:

Pelo representante da empresa VIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi manifestado o interesse em interpor recurso, alega que por ter ofertado o menor preço, foi inabilitado por apresentar o atestado de capacidade técnica em desconformidade, segundo a análise da comissão, em descumprimento ao edital, todavia o atestado apresentado contempla o objeto do edital.

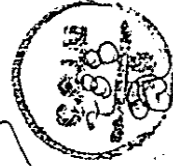
Pelo representante da empresa SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME foi manifestado o interesse em interpor recurso, alegando que a propostas estão em desconformidade com o subitem 8.1.1.2 e 11.1.

Os demais renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso.

O pregoeiro advertiu todos os presentes quanto aos prazos para apresentação das razões e contrarrazões dos recursos. Bem como, ficam todos cientes de

3

duz



.. ..



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

que a decisão dos recursos será publicada através do Diário Oficial do Município.

Destaca por oportuno, que os envelopes dos licitantes que não chegaram à fase de habilitação permanecem lacrados, sob os cuidados da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a sessão e lavrou a presente que vai assinada por todos que permaneceram até o encerramento dos trabalhos.

Adilson
ADEMILSON DAS NEVES SANTOS JUNIOR
PREGOIEIRO

Denise Santana
DENISE SANTANA
APOIO

Luiz Henrique S. Santos
LUIZ HENRIQUE S. SANTOS
APOIO

Roque Avelino Filho
ROQUE AVELINO FILHO
REPRESENTANTE DO CME

Licitantes:

SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA ME, representada pelo Sr. Renato Porto Barbosa, portador do documento de identificação de n. 0182378276 SSP/BA.

Ticiano Lisboa Mattos
TRANSDUTRA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, representada pelo Sr. Ticiano Lisboa Mattos, portador do documento de identificação de n. 0477931715 SSP/BA.

Marcelo
AMUNDURCA TRANSPORTES LTDA EPP, representada pelo Sr. Marcelo NapomucenoMunduruca, portador do documento de identificação de n. 1352988062 SSP/BA.

[Handwritten marks]
4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL



~~SOL DOURADO COMERCIO REPRESENTAÇÕES~~ SERVIÇOS E
~~TRANSPORTES EIRELI~~, representada pelo Sr. José Jorge Cardoso de
 Oliveira, portador do documento de identificação de n. 103625925 SSP/BA.

~~VIAS CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA~~,
 representada pelo Sr. Ediel de Assis Batista Neto, portador do documento de
 identificação de n. 206929005 SSP/BA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2015 5